

## Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 51/2021

Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este visa “alterar a Lei 3403/2021 que obrigar as Empresas e as Concessionárias que Fornecem Energia Elétrica, Telefonia Fixa, Banda Larga, Televisão a Cabo ou outro Serviço, por meio de rede aérea, a Retirar de postes a Fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providencias”.

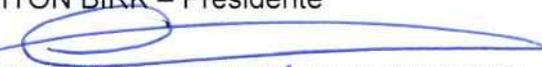
A justificativa apresentada vem de encontro com as necessidades de garantir segurança ao munícipe, evitando acidentes em decorrência da fiação desnecessária e inutilizada que por muitas vezes encontra-se caída sobre as vias públicas, além de melhorar o aspecto visual da nossa cidade, promovendo dessa forma o bem estar paisagístico e ambiental do patrimônio público.

O presente, visa corrigir algumas inconsistências encontradas na Lei Municipal 3.403/2021, mas se encontra sem possibilidade de aplicação pratica integral. Desta forma e diante da justificativa apresentada esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 51/2021.

Ivoti, 16 de agosto de 2021.

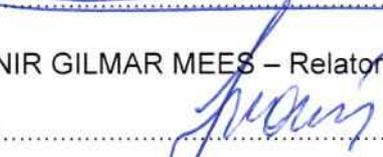
CLEITON BIRK – Presidente

Favor ( ) Contra

Ass: 

IVANIR GILMAR MEES – Relator

Favor ( ) Contra

Ass: 

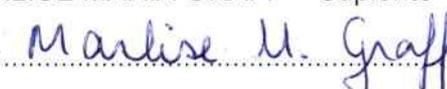
ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro

Favor ( ) Contra

Ass: 

MARLISE MARIA GRAFF – Suplente

Favor ( ) Contra

Ass: 

## Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 51/2021

O presente projeto de Lei visa alterar redação Lei Municipal 3403/2021, que trata da higiene da rede aérea das empresas de energia e telecomunicação. Observamos que se trata da alteração inciso II do Art 1º e do inciso III do art 4º, que visa corrigir erro formal nas referências citadas nos incisos originais, visando obter correta aplicação da medida proposta.

Constatamos que o projeto de lei possui redação apropriada ao fim proposto e a justificção apresentada indica regularidade constitucional da medida. Assim esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à votação regular deste Projeto de Lei nº51/2021.

Ivoti, 16 de agosto de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente (✓) Favor ( ) Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator (✓) Favor ( ) Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS – membro (✓) Favor ( ) Contra Ass:.....

FABIANI HEYLMANN – suplente (x) Favor ( ) Contra Ass:.....